



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 30.366.423,05 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 4.122.15  
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/658  
Valor: R\$ 4.489.033,54  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/659  
Valor: R\$ 30.271,18

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 26.784.15  
Ação: 1.73 – Ampliações de Áreas  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606300/660  
Valor: R\$ 12.000.000,00  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/661  
Valor: R\$ 3.047.118,33

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 26.784.15  
Ação: 2.316 – Manutenção do Acesso Aquaviário  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/662  
Valor: R\$ 10.800.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 014/2022**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 30.366.423,05 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos) para fazer frente às despesas da Superintendência do Porto de Itajaí, na Ação 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí, na Ação 1.73 – Ampliação de Áreas e na Ação 2.316 – Manutenção do Acesso Aquaviário.

O presente Projeto justifica-se diante do resultado apurado no exercício de 2021, que se apresentou superavitário de acordo com a fonte de recurso. Tais valores estão sendo destinados às ações acima referenciadas, implementadas da seguinte forma:

- Ação 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí - adequação orçamentária para o custeio de obrigações da autoridade portuária e aquisição de equipamentos;
- Ação 1.73 – Ampliação de Áreas - aquisição dos terrenos necessários para dar continuidade à expansão portuária e sendo parte na fonte 689300 que se refere a recurso de alienação do CIS; e
- Ação 2.316 – Manutenção do Acesso Aquaviário - cobertura do contrato de manutenção de profundidade do canal de acesso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município